

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JOÃO MONLEVADE - M.G.



26 MAR 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 17/03/82

As 8.00 hs.

Ass. [assinatura]

LEI Nº 603, DE 17 DE MARÇO DE 1982

"Autoriza assinatura de convênio"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, o incluso Termo de Convênio, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 17 de março de 1982.

- [assinatura] -
ANTÔNIO GONÇALVES -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois.

- [assinatura] -
ADILSON PRATES DOS REIS -

Diretor de Administração